ANEXO VI Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018

DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de renovação de outorga, corretamente preenchido e assinado em todas as páginas , com todas as declarações indicadas;
	(b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório
	do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade de executar serviço de radiodifusão;
	(c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
	(d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o
	serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;
	(e) cópia do documento de identidade do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e
	apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um
	exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
	(g)-laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o
	dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em
	conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal,
	acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de
	2020)
	(h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
	(i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
	(j) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;
	(k) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
	(I) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede;
	(m) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;
	(n) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da
	apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de
	1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
	(o) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em
	que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; e
	(p) cópia do certificado de licença para funcionamento da estação.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos
	seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de
	identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira
	de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

• Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro.